

TERMO DE REFERÊNCIA – KIT DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

1) **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O presente objeto refere-se a aquisições de equipamentos e periféricos para atender a população nos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional – CIN, atestado de antecedentes criminais (Folha-corrída) registro de dados biométricos civis.

QUANTITATIVO DOS ITENS A SER LICITADOS

Nº	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	2 Dispositivos de captura biométrica facial com tecnologia CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE semiconductor) e resolução de 10 mp. Conta com conectividade usb, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões iso e icao. Possui software de análise dos padrões iso19794-5 e icao9303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.	R\$ 11.888,53	R\$ 22.377,06
02	2 leitores biométricos baseado em técnica digital scanner de captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface de comunicação e alimentação usb2.0, permite captura no modo pousado e rolado, possui modo de captura de 1 ou dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado	R\$ 4.777,13	R\$ 9.554,26

	também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangiana e perfeito posicionamento da imagem. rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. possui grau de proteção ip65 da área de captura para o case.		
03	2 dispositivos para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 dpi e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR). é leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. a conectividade é feita por meio de um cabo usb, para rápida comunicação. possui uma caneta sem bateria.	R\$ 3.660,14	R\$7.320,28
04	2 Módulos de cenário fotográfico módulo de cenário fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. O painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para a calibração do dispositivo (ajuste de White balance). Permite o ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produto.	R\$ 4.587,99	R\$ 9.175,98
Valor Total R\$ 48.427,58 QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS			R\$ 48.427,58

O valor estimado da contratação é de R\$ 48.427,58 A validade do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme manifestação prévia da

secretaria contratante, devidamente justificada e de acordo com o descrito na lei 14.133 de 2021. Assim, a prorrogação decorrerá do interesse da secretaria contratante em tempo hábil antes do seu vencimento.

2) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente licitação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar – ETP que se encontra em apêndice, o qual se posicionou favoravelmente à contratação dos equipamentos. Assim, sob os prismas econômico-financeiro, sustentável e eficiente a aquisição se mostra vantajosa para o município.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A fim de solucionar as exigências da PEFOCE, que delimitou para os municípios a lista de itens necessários para emissão de carteiras de identidades a partir do ano de 2025, a autoria deste ETP entende que a solução mais vantajosa para a administração é a aquisição junto ao mercado fornecedor de 2kit's de equipamentos periféricos para a Casa do Cidadão icoense. Assim a justificativa par a licitação se deve tanto por razões econômicas, como por competitividade na disputa entre fornecedores, que por sua vez garante maior lisura e menor preço para a contratante.

Para tanto, entende-se com fulcro no art. Art. 75, caput, inciso II que a dispensa de licitação é apropriada para adquirir os bens permanentes que atendem às demandas de emissão de CIN no município de Icó. Com efeito, a manutenção dos equipamentos deve ser efetuada pela contratante através da equipe de técnicos próprios ou contratados de modo terceirizados, não obstante tal fato não afasta a garantia mínima de 1 ano para todos os equipamentos adquiridos de acordo com os termos do fabricante.

Devendo a administração proceder, em casos de danos nos produtos, com a solicitação da garantia para reparar os danos e prosseguir com o uso dos equipamentos, em perfeito estado de funcionamento. Assim, a solução como um todo envolve a aquisição dos equipamentos e a capacitação dos servidores da unidade que farão o treinamento junto a PEFOCE na cidade de Fortaleza, concomitantemente à execução deste estudo, ou posteriormente após a entrega dos itens. Insta destacar que a equipe já dispõe de experiência na área, advinda do tempo que exerce as atividades, logo o treinamento poderá

ser dispensado em caso de proficiência por parte dos servidores que executarão o sistema, cabendo à direção máxima do órgão providenciar e garantir o aperfeiçoamento da equipe.

Para tanto, faz-se necessário realizar procedimento licitatório por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fulcro na Lei 14.133 de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4) **Requisitos da contratação;**

- Atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Atender as especificações descritas no Anexo – I da PEFOCE para todos os itens;
- Não está impedida de contratar com a administração pública;
- Cumprir todas as exigências contratuais;
- Entregar a mercadoria no almoxarifado central do município;
- Fornecer a mercadoria com todos os custos de transporte e tributos;

4.1. **Habilitação Jurídica**

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

- e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.
- f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF:** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certificado de Regularidade (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos **(02) dois últimos exercícios sociais/fiscais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.4 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED poderá representa-lo na forma da lei.

4.3.7 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.6 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.3.9A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$
$$\text{Passivo Circulante}$$

4.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

4.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

4.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo III e IV):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; Após a assinatura do contrato pelas partes, a secretaria deverá solicitar ordem de compra e empenho e assim produzir seus efeitos de execução contratual para que a empresa possa prosseguir com o envio da mercadoria para a SETAS.

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central do município, localizado na Rua Francisco Maciel nº2114, bairro - Centro que dará entrada no patrimônio da prefeitura e tombamento nos bens.

Em seguida, a secretaria, em posse dos bens já assinados com o termo de responsabilidade, instalará os equipamentos na Casa do Cidadão de Icó, localizada na Rua Carlos Lineman Peixoto nº100, Bairro Novo Centro. Por fim, os servidores deverão ser capacitados junto ao órgão estadual da PEFOCE, o que não implica em danos para a parte contratada, apenas obrigação para a direção máxima do órgão que se responsabilizará pela qualificação do pessoal.

A manutenção quanto ao bom funcionamento dos produtos é de responsabilidade da contratante, cabendo a responsabilidade de garantir de 1 ano todas as mercadorias entregues, devendo os custos de transpor serem de responsabilidade da contratada.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

À gestão do contrato caberá:

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

O gestor do contrato é responsável por coordenar e acompanhar as fiscalizações técnica e administrativa, e tomar decisões sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções e extinção do contrato. Para tanto, ele analisa os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e coordena os atos preparatórios à instrução processual. Quando necessário, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

À fiscalização do contrato caberá:

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. Ao fiscal caberá acompanhar a execução do contrato prevista no modelo de execução do objeto e garantir que as exigências de caráter técnico do objeto sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

7) Critérios de medição e de pagamento;

A entrega da mercadoria deverá está seguida das cinco certidões, a saber: federal, estadual, trabalhista, FGTS e municipal, todas vigentes, ou positivas com efeito negativo. A nota fiscal deverá conter os dados básicos de identificação como número do contrato e dados bancários. Os itens deverão ser entregues em embalagens novas, sem rasuras ou quaisquer danos a fim de que o responsável pelo almoxarifado ateste o recebimento tal qual consta nas especificações de compra e conformidade. Logo após o processo de recebimento a nota será atestada e seguira para liquidação e pagamento conforme cronograma de pagamento da prefeitura. Em todo caso, o pagamento ocorrerá em até 30 dias após a liquidação, respeitado a ordem cronológica e a disponibilidade financeira.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A contratação será por meio de plataforma eletrônica, cujo sistema on-line estará descrito no edital. Outrossim, a justificativa para o enquadramento como dispensa está de acordo com a Lei 14.133 de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Por conseguinte, o critério de julgamento será de acordo com a Seção III, Dos Critérios de Julgamento, Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço;

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

(ANEXO)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



10) Adequação orçamentária;

UNIDADE GESTORA: SMAS

ORGÃO: 19 - SECRETARIA DA ASSISTENCIAL SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVIDADE: 2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO
TRABALHO E Acao SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Icó, 26 de novembro de 2024

Líma Sales Cavalcante

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL